



REGULAMENTO APROVADO

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a 6ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pela Resolução Normativa 001/2016 do Conselho Municipal de Política Urbana.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A organização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, de responsabilidade da Comissão Preparatória Municipal, nomeada pela Resolução Normativa 002/2016, terá a seguinte metodologia:

- I. Credenciamento
- II. Leitura do Regimento
- III. Leitura e aprovação do Regulamento
- IV. Abertura Oficial - Pronunciamento das Autoridades
- V. Palestra Magna
- VI. Formação dos Grupos Temáticos para elaboração de propostas
- VII. Aprovação das Propostas
- VIII. Validação de novas entidades para o Conselho Municipal da Cidade
- IX. Eleição dos/as Delegados/as para a 6ª Conferência Estadual das Cidades
- X. Eleição dos membros do Conselho Municipal da Cidade
- XI. Aprovação das moções

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º A Programação da 6ª Conferência Municipal das Cidades seguirá o estabelecido no Anexo I, deste Regulamento.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 4º Nos termos do seu Regimento, a 6ª Conferência Municipal das Cidades, que tem como temática **“A função social da cidade e da propriedade”** e como lema **“Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas”**, abordará:

- I. O Brasil urbano: a cidade que temos
- II. A função social da cidade e da propriedade
- III. O Plano Diretor
- IV. A cidade que queremos



REGULAMENTO APROVADO

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Seção I DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Os participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades serão assim distribuídos:

- I. Delegados natos (conselheiros/as do Conselho Municipal de Política Urbana), com direito a voz e voto;
- II. Delegados observadores com direito a voz e voto **exclusivamente na aprovação das propostas**;
- III. Convidados com direito a voz;
- IV. Expositores;
- V. Associações formalmente constituídas há no mínimo 2 (dois) anos, que tem por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a 6ª Conferência Municipal das Cidades, com direito a voz e voto.

Seção II DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º O cidadão que não se inscreveu para a 6ª Conferência Municipal das Cidades através do site da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, poderá se inscrever durante o credenciamento, mediante preenchimento de ficha de inscrição.

Seção III DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º O credenciamento dos delegados observadores e delegados natos deverá ser realizado no local da 6ª Conferência Municipal das Cidades, nos dias 29 de junho de 2016, das 13:00 às 17:00 e no dia 30 de junho, das 08:00 às 11:00.

§ 1º. Cada participante só poderá se credenciar em um único segmento social.

§ 2º. O delegado nato que estiver impossibilitado de participar da 6ª Conferência Municipal das Cidades deverá encaminhar, à Comissão Preparatória Municipal, um documento da entidade que representa, indicando o suplente como o novo titular.

SEÇÃO IV DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 8º Poderão participar dos Grupos Temáticos, com direito a voz e voto, todos os inscritos para a 6ª Conferência Municipal das Cidades.



REGULAMENTO APROVADO

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

§ 1º. Participarão na condição de convidados, somente com direito a voz, aqueles indicados por entidades governamentais e não-governamentais, cujos nomes tenham sido devidamente referendados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 2º. Cada participante poderá integrar os debates somente em um Grupo Temático.

Art. 9º A abordagem dos eixos temáticos que compõem o temário da 6ª Conferência Municipal das Cidades será feita mediante participação de 4 (quatro) facilitadores sugeridos pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 1º. Cada Grupo Temático contará com um coordenador e um relator e seus respectivos adjuntos, escolhidos pelos segmentos ali representados.

§ 2º Cada Grupo Temático deverá apresentar 2 (duas) propostas de acordo com seu tema.

§ 3º Os relatores de cada Grupo Temático deverão elaborar relatório-síntese sobre as deliberações de seu grupo e apresentar para a plenária.

SEÇÃO V DA PLENÁRIA

Art. 10 A Plenária realizada no dia 30/06/2016 terá como função apreciar as propostas dos Grupos Temáticos.

§ 1º. Para dar conhecimento aos participantes da conferência, as propostas e textos de discussão aprovados nos Grupos Temáticos, que obtiveram a maior votação, serão identificados no relatório-síntese e lidos na Plenária, em número de 2 (dois) por eixo de debate.

- I. 2 (duas) propostas do eixo 1 (inciso I do Art.4º deste regulamento)
- II. 2 (duas) propostas do eixo 2 (inciso II do Art.4º deste regulamento)
- III. 2 (duas) propostas do eixo 3 (inciso III do Art.4º deste regulamento)
- IV. 2 (duas) propostas do eixo 4 (inciso IV do Art.4º deste regulamento)

Art 11 A Plenária Final, realizada no dia 01/07/2016, terá como função eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, doravante chamada de Etapa Estadual, eleger os membros da Sociedade Civil que irão compor Conselho Municipal da Cidade, e validar as moções apresentadas.

§ 1º. Participarão da Plenária Final os representantes indicados pelos segmentos presentes, com direito a voz e voto, que tiverem registrado **75%** (setenta por cento) de presença na Conferência.

§ 2º. A sessão da Plenária Final será coordenada por uma Mesa Diretora constituída de um membro da Comissão Preparatória Municipal, um membro do



REGULAMENTO APROVADO

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Conselho Municipal da Cidade e pelos coordenadores dos Grupos Temáticos, e secretariada pelos relatores dos Grupos Temáticos.

Art. 12 Será assegurado, nas plenárias, o direito à manifestação aos delegados e convidados, pela ordem, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado.

Parágrafo único - As questões de ordem não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 13 As questões de encaminhamento somente serão acatadas quando o processo de votação, feito pelo Coordenador da Comissão Preparatória Municipal, estiver contrariando o previsto neste Regulamento.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES E DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 14 Os delegados para a Etapa Estadual e os membros do Conselho Municipal da Cidade, doravante denominados “candidatos”, deverão ser indicados pelos respectivos segmentos, atendendo à seguinte proporcionalidade:

Segmentos	Percentual
I – Gestores, administradores públicos e legislativos	42,3%
II - Movimentos sociais e populares	26,7%
III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais	9,9%
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	9,9%
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	7%
VI - ONG´S com atuação na área	4,2%

§ 1º A quantidade de delegados eleitos para a Etapa Estadual deverá atender ao Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 15 As votações serão nominais, e/ou por contraste visual, e/ou por consenso, quando a eleição se der por aclamação.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal apresentará lista com os nomes dos candidatos e seus respectivos segmentos.

§ 2º. Os candidatos serão eleitos pelos representantes de cada segmento.



REGULAMENTO APROVADO

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

§ 3º Deverá ser indicado um suplente para cada candidato.

§ 4º Os candidatos terão 01 (um) minuto, improrrogável, para a defesa do seu ponto de vista entre os representantes de seu segmento.

§ 5º Em caso do não preenchimento do número de candidatos, conforme estabelecido no Art. 14, os segmentos não poderão transferir suas vagas para outros segmentos.

Art. 16 Após a votação, a Mesa Diretora da Plenária Final fará a leitura dos delegados escolhidos para a Etapa Estadual e dos membros eleitos para o Conselho Municipal da Cidade.

Art. 17 A Comissão Preparatória Municipal deverá providenciar a ata de votação dos delegados escolhidos para a Etapa Estadual, e seus suplentes, e enviá-la, com todos os dados individuais dos mesmos, à Comissão Preparatória Estadual em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Plenária Final da 6ª Conferência Municipal de Lauro de Freitas.

CAPÍTULO VI DAS MOÇÕES

Art. 18 As moções encaminhadas por representantes e convidados deverão ser, necessariamente, de âmbito ou repercussão municipal e devem ser apresentadas à Comissão Preparatória Municipal até as 18:00 horas do dia 30 de junho de 2016.

§ 1º Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 10% (dez por cento) dos representantes e convidados da Conferência.

§ 2º Os relatores dos Grupos Temáticos organizarão as moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por tema, dando ciência aos propositores para que organizem a apresentação na Plenária Final, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 3º Os propositores das moções, por tema, deverão proceder à leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 02 (dois) minutos, no máximo, para a defesa da moção.

§ 4º Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da moção.

§ 5º A aprovação das moções será por maioria simples dos representantes dos segmentos presentes.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Art. 19 Serão conferidos certificados de participação na 6ª Conferência Municipal das Cidades aos membros da Comissão Preparatória Municipal, delegados, observadores,



REGULAMENTO APROVADO

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

convidados, facilitadores, coordenadores e relatores dos Grupos Temáticos, especificando a condição da participação na Conferência., desde que comprovada 75% de presença.

Parágrafo Único: Os certificados serão encaminhados por meio digital, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

Art. 20 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal.



REGULAMENTO APROVADO
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

29/06/2016 (QUARTA-FEIRA)		
HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO	LOCAL
13:00 às 17:00	Credenciamento	Foyer
15:00 às 16:00	Apresentação <ul style="list-style-type: none">• Leitura do Regimento• Leitura e aprovação do Regulamento	Auditório
16:00 às 17:00	Abertura Oficial <ul style="list-style-type: none">• Formação da mesa de autoridades• Hino Nacional• Pronunciamento das autoridades	
17:00 às 17:40	Palestra Magna	
17:40 às 18:30	Debate	

30/06/2016 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO	LOCAL
08:00 às 11:00	Credenciamento	Foyer
09:00 às 09:30	Apresentação dos temas e formação dos grupos	Auditório
09:30 às 09:45	Coffee Break	Foyer
09:45 às 12:00	Reunião dos grupos e elaboração de propostas	Salas
12:00 às 14:00	Intervalo	
14:00 às 16:30	Aprovação das propostas dos grupos	Auditório
16:30	Coffee Break	Foyer

01/07/2016 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO	LOCAL
08:30 às 10:00	Eleição dos membros do Conselho Municipal da Cidade	Salas
	Eleição dos delegados para a Etapa Estadual	Salas
10:00 às 11:30	Plenária Final <ul style="list-style-type: none">• Apresentação dos delegados para participação na Etapa Estadual• Apresentação dos membros Conselho Municipal da Cidade• Aprovação das moções	Auditório
11:30	Coffee Break	Foyer